



TRT-SP

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a
REGIÃO – SÃO PAULO**

**Técnico Judiciário -
Área Administrativa -
Especialidade: Agente Da Polícia
Judicial**

EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**CÓD: OP-098AB-25
7908403572960**

Língua Portuguesa

1.	Ortografia e acentuação	9
2.	Emprego do sinal indicativo de crase.....	12
3.	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	13
4.	Relação do texto com seu contexto histórico	20
5.	Sinonímia e antônima; Denotação e conotação	21
6.	Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre	24
7.	Intertextualidade	25
8.	Figuras de linguagem	26
9.	Morfossintaxe; Coordenação e subordinação; Pronomes; Flexão nominal e flexão verbal; Vozes do verbo; Correlação de tempos e modos verbais.....	29
10.	Elementos estruturais e processos de formação de palavras	40
11.	Pontuação	42
12.	Concordância nominal e concordância verbal	43
13.	Regência nominal e regência verbal	45
14.	Conectivos.....	46
15.	Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas)	47

Raciocínio Lógico-Matemático

1.	Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas; formação de conceitos, discriminação de elementos	57
2.	Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal	68
3.	Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos	89
4.	Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão)	92
5.	Leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	95

Noções Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (Resolução CSJT Nº 386/2024 - ART. 6º)

1.	Resolução Csjt Nº 386/2024 - Art 6º.....	103
2.	Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015; Lei nº 11.126/2005 e Constituição Federal)	105
3.	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004)	128
4.	Prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 10.048/2000 e Decreto 5.296/2004)	142
5.	Direitos no sistema de transporte coletivo (Lei nº 8.899/1994 e Decreto 3.691/2000)	143

ÍNDICE

6. Símbolo de identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei nº 8.160/1991).....	144
7. Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999)....	144

Código de Ética

1. Código De Ética Dos Servidores Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 2 ^a Região.....	159
--	-----

Noções de Informática

1. Noções de sistema operacional (Windows 10 ou superior). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	167
2. Email, Edição de textos, planilhas, agenda e apresentações (google workspace), compartilhamento de arquivos (google workspace).....	169
3. Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Sítios de busca e pesquisa na Internet	173
4. Grupos de discussão	180
5. Redes sociais.....	182
6. Segurança da informação: Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.).....	184

Segurança de Dignitários

1. Técnicas, táticas, operacionalização, planejamento e execução; procedimentos de proteção; objetivos, perfil e comportamento do agente.....	189
2. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos	192
3. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.	196
4. Noções de Planejamento de Segurança: Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações : conceitos gerais	197
5. Segurança física, controles de acesso. Noções de prevenção na atividade de segurança	200
6. Noções sobre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública Brasileiro: atribuições gerais.....	206
7. Noções Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, Circuito fechado de televisão (CFTV) e monitoramento, recursos biométricos.	211
8. Defesa pessoal: Lei nº 13.060/2014 (Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo território nacional	215
9. Portaria Interministerial SDH/MJ nº 4.226/2010 e respectivos Anexos I e II (Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública)	220
10. Resolução ONU nº 34/169 (Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei)	223
11. Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, realizado em Havana, Cuba, 1990.	224
12. Manual sobre o Uso da Força e armas de fogo por Agentes da Segurança Pública, Nações Unidas, 2021 - UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes)	226
13. Crimes contra o patrimônio	227
14. Crimes contra a pessoa	232

ÍNDICE

15. Crimes contra a Administração Pública.....	243
16. Primeiros-socorros: Noções de primeiros socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.....	245
17. Direção Defensiva	246
18. Direção Ofensiva	250
19. LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997	252
20. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/1997 e alterações: Capítulos I a XX, Anexo I do CTB	252
21. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)	305
22. Prevenção e controle de incêndios: Proteção Contra Incêndios - NR 23 atualizada.....	305
23. Normas do ceremonial público e a ordem geral de precedência (Decreto nº 70.274/ 1972 e alterações)	307
24. Da Transmissão Temporária do Poder.....	311
25. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM (Lei nº 10.826/2003 e alterações)	321
26. Noções de Segurança da Informações, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018 com redação dada pela Lei nº 13.853/2019 e suas alterações). Discrição e segurança de informações; graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente	327
27. Noções de Serviço de Inteligência: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos	347
28. Noções de Gestão de Conflitos: Negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação.....	349
29. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos.....	351
30. Organização do posto de comando	355
31. Táticas de negociação	357
32. Legislação: Crimes de menor potencial ofensivo. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações)	359
33. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações)	366
34. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e alterações).....	370
35. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022).....	371
36. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 com Redação dada pela Lei nº 13.146/2015).....	382
37. Prioridade de atendimento (Lei nº 10.048/2000 e alterações)	386
38. Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968 e alterações)	386
39. Resoluções 344/2020.....	387
40. 379/2021	389
41. 380/2021	391
42. 383/2021.....	393
43. 435/2021	394
44. 467/2022 do Conselho Nacional de Justiça	398

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO

— Alfabeto

O alfabeto da língua portuguesa é formado por 26 letras. A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – L – M – N – O – P – Q – R – S – T – U – V – W – X – Y – Z.

Observação: emprega-se também o “ç”, que representa o fonema /s/ diante das letras: a, o, e u em determinadas palavras.

— Emprego das Letras e Fonemas

Emprego das letras K, W e Y

Utilizam-se nos seguintes casos:

1) Em antropônimos originários de outras línguas e seus derivados. Exemplos: Kant, kantismo; Darwin, darwinismo; Taylor, taylorista.

2) Em topônimos originários de outras línguas e seus derivados. Exemplos: Kuwait, kuwaitiano.

3) Em siglas, símbolos, e mesmo em palavras adotadas como unidades de medida de curso internacional. Exemplos: K (Potássio), W (West), kg (quilograma), km (quilômetro), Watt.

Emprego do X

Se empregarão o “X” nas seguintes situações:

1) Após ditongos.

Exemplos: caixa, frouxo, peixe.

Exceção: recauchutar e seus derivados.

2) Após a sílaba inicial “en”.

Exemplos: exame, enxada, enxaqueca.

Exceção: palavras iniciadas por “ch” que recebem o prefixo “en-”. Ex.: encharcar (de charco), enchieirar (de chiqueiro), encher e seus derivados (enchente, enchimento, preencher...)

3) Após a sílaba inicial “me-”.

Exemplos: mexer, mexerica, mexicano, mexilhão.

Exceção: mecha.

4) Se empregará o “X” em vocábulos de origem indígena ou africana e em palavras inglesas aportuguesadas.

Exemplos: abacaxi, xavante, orixá, xará, xerife, xampu, bexiga, bruxa, coaxar, faxina, graxa, lagartixa, lixa, lixo, puxar, rixa, oxalá, praxe, roxo, vexame, xadrez, xarope, xaxim, xícara, xale, xingar, etc.

Emprego do Ch

Se empregará o “Ch” nos seguintes vocábulos: bochecha, bucha, cachimbo, chalé, charque, chimarrão, chuchu, chute, cochilo, debuchar, fachada, fantoche, ficha, flecha, mochila, pechincha, salsicha, tchau, etc.

Emprego do G

Se empregará o “G” em:

1) Substantivos terminados em: -agem, -igem, -ugem.

Exemplos: barragem, miragem, viagem, origem, ferrugem.

Exceção: pajem.

2) Palavras terminadas em: -ágio, -égio, -ígio, -ógio, -úgio.

Exemplos: estágio, privilégio, prestígio, relógio, refúgio.

3) Em palavras derivadas de outras que já apresentam “G”.

Exemplos: engessar (de gesso), massagista (de massagem), vertiginoso (de vertigem).

Observação: também se emprega com a letra “G” os seguintes vocábulos: algema, auge, bege, estrangeiro, geada, gengiva, gibi, gilette, hegemonia, herege, megera, monge, rabugento, vagem.

Emprego do J

Para representar o fonema “j” na forma escrita, a grafia considerada correta é aquela que ocorre de acordo com a origem da palavra, como por exemplo no caso da na palavra jipe que origina-se do inglês jeep. Porém também se empregará o “J” nas seguintes situações:

1) Em verbos terminados em -jar ou -gear. Exemplos:

Arranjar: arranjo, arranje, arranjem

Despejar: despejo, despeje, despejem

Viajar: viajo, viaje, viajem

2) Nas palavras de origem tupi, africana, árabe ou exótica.

Exemplos: biju, jiboia, canjica, pajé, jerico, manjericão, Moji.

3) Nas palavras derivadas de outras que já apresentam “J”.

Exemplos: laranja –laranjeira / loja – lojista / lisonja – lisonjeador / nojo – nojeira / cereja –cerejeira / varejo –varejista / rijo – enrijecer / jeito – ajeitar.

Observação: também se emprega com a letra “J” os seguintes vocábulos: berinjela, cafajeste, jeca, jegue, majestade, jeito, jejum, laje, traje, pegajento.

Emprego do S

Utiliza-se “S” nos seguintes casos:

1) Palavras derivadas de outras que já apresentam “S” no radical. Exemplos: análise – analisar / catálise – catalisador / casa – casinha ou casebre / liso – alisar.

2) Nos sufixos -ês e -esa, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. Exemplos: burguês – burguesa / inglês – inglesa / chinês – chinesa / milanês – milanesa.

3) Nos sufixos formadores de adjetivos -ense, -oso e -osa.
 Exemplos: catarinense / palmeirense / gostoso – gostosa / amoroso – amorosa / gasoso – gasosa / teimoso – teimosa.

4) Nos sufixos gregos -ese, -isa, -osa.

Exemplos: catequese, diocese, poetisa, profetisa, sacerdotisa, glicose, metamorfose, virose.

5) Após ditongos.

Exemplos: coisa, pouso, lousa, náusea.

6) Nas formas dos verbos *pôr* e *querer*, bem como em seus derivados.

Exemplos: pus, pôs, pusemos, puseram, pusera, pusesse, puséssemos, quis, quisemos, quiseram, quiser, quisera, quiséssemos, repus, repusera, repusesse, repuséssemos.

7) Em nomes próprios personalativos.

Exemplos: Baltasar, Heloísa, Inês, Isabel, Luís, Luísa, Resende, Sousa, Teresa, Teresinha, Tomás.

Observação: também se emprega com a letra “S” os seguintes vocábulos: abuso, asilo, através, aviso, besouro, brasa, cortesia, decisão, despesa, empresa, freguesia, fusível, maisena, mesada, paisagem, paraíso, pésames, presépio, presídio, querosene, raposa, surpresa, tesoura, usura, vaso, vigésimo, visita, etc.

Emprego do Z

Se empregará o “Z” nos seguintes casos:

1) Palavras derivadas de outras que já apresentam Z no radical.

Exemplos: deslize – deslizar / razão – razoável / vazio – evaziar / raiz – enraizar / cruz – cruzeiro.

2) Nos sufixos -ez, -eza, ao formarem substantivos abstratos a partir de adjetivos.

Exemplos: inválido – invalidez / limpo – limpeza / macio – maciez / rígido – rigidez / frio – frieza / nobre – nobreza / pobre – pobreza / surdo – surdez.

3) Nos sufixos -izar, ao formar verbos e -ização, ao formar substantivos.

Exemplos: civilizar – civilização / hospitalizar – hospitalização / colonizar – colonização / realizar – realização.

4) Nos derivados em -zal, -zeiro, -zinho, -zinha, -zito, -zita.

Exemplos: cafezal, cafezeiro, cafezinho, arvorezinha, cãozito, avezita.

5) Nos seguintes vocábulos: azar, azeite, azedo, amizade, buzina, bazar, catequizar, chafariz, cicatriz, coalizão, cuscuz, proeza, vizinho, xadrez, verniz, etc.

6) Em vocábulos homófonos, estabelecendo distinção no contraste entre o S e o Z. Exemplos:

Cozer (cozinhar) e coser (costurar);

Prezar (ter em consideração) e presar (prender);

Traz (forma do verbo trazer) e trás (parte posterior).

Observação: em muitas palavras, a letra X soa como Z. Como por exemplo: exame, exato, exausto, exemplo, existir, exótico, inexorável.

Emprego do Fonema S

Existem diversas formas para a representação do fonema “S” no qual podem ser: s, ç, x e dos dígrafos sc, sç, ss, xc, xs. Assim vajamos algumas situações:

1) Emprega-se o S: nos substantivos derivados de verbos terminados em -andir, -ender, -verter e -pelir.

Exemplos: expandir – expansão / pretender – pretensão / verter – versão / expelir – expulsão / estender – extensão / suspender – suspensão / converter – conversão / repelir – repulsão.

2) Emprega-se Ç: nos substantivos derivados dos verbos *ter* e *torcer*.

Exemplos: ater – atenção / torcer – torção / deter – detenção / distorcer – distorção / manter – manutenção / contorcer – contorção.

3) Emprega-se o X: em casos que a letra X soa como Ss.

Exemplos: auxílio, expectativa, experto, extroversão, sexta, sintaxe, texto, trouxe.

4) Emprega-se Sc: nos termos eruditos.

Exemplos: acréscimo, ascensorista, consciência, descender, discente, fascículo, fascínio, imprescindível, miscigenação, miscível, plebiscito, rescisão, seiscentos, transcender, etc.

5) Emprega-se Sç: na conjugação de alguns verbos.

Exemplos: nascer - nasço, nasça / crescer - cresço, cresça / Descer - desço, desça.

6) Emprega-se Ss: nos substantivos derivados de verbos terminados em -gredir, -mitir, -ceder e -cutir.

Exemplos: agredir – agressão / demitir – demissão / ceder – cessão / discutir – discussão / progredir – progressão / transmitir – transmissão / exceder – excesso / repercutir – repercussão.

7) Emprega-se o Xc e o Xs: em dígrafos que soam como Ss.

Exemplos: exceção, excêntrico, excedente, excepcional, exsudar.

Atenção - não se esqueça que uso da letra X apresenta algumas variações. Observe:

1) O “X” pode representar os seguintes fonemas:

“ch” - xarope, vexame;

“cs” - axila, nexo;

“z” - exame, exílio;

“ss” - máximo, próximo;

“s” - texto, extenso.

2) Não soa nos grupos internos -xce- e -xci-

Exemplos: excelente, excitar.

Emprego do E

Se empregará o “E” nas seguintes situações:

1) Em sílabas finais dos verbos terminados em -oar, -uar

Exemplos: magoar - magoe, magoes / continuar- continue, continues.

2) Em palavras formadas com o prefixo ante- (antes, anterior).

Exemplos: antebraço, antecipar.

3) Nos seguintes vocábulos: cadeado, confete, disenteria, empecilho, irrequieto, mexerico, orquídea, etc.

Emprego do I

Se empregará o “I” nas seguintes situações:

1) Em sílabas finais dos verbos terminados em -air, -oer, -uir.

Exemplos:

Cair- cai

Doer- dói

Influir- influí

2) Em palavras formadas com o prefixo anti- (contra).

Exemplos: anticristo, antitetânico.

3) Nos seguintes vocábulos: aborígine, artimanha, chefiar, digladiar, penicilina, privilégio, etc.

Emprego do O/U

A oposição o/u é responsável pela diferença de significado de algumas palavras. Veja os exemplos: comprimento (extensão) e cumprimento (saudação, realização) soar (emitir som) e suar (transpirar).

– Grafam-se com a letra “O”: bolacha, bússola, costume, moleque.

– Grafam-se com a letra “U”: camundongo, jabuti, Manuel, tábua.

Emprego do H

Esta letra, em início ou fim de palavras, não tem valor fonético. Conservou-se apenas como símbolo, por força da etimologia e da tradição escrita. A palavra hoje, por exemplo, grava-se desta forma devido a sua origem na forma latina *hodie*. Assim vejamos o seu emprego:

1) Inicial, quando etimológico.

Exemplos: hábito, hesitar, homologar, Horácio.

2) Medial, como integrante dos dígrafos ch, lh, nh.

Exemplos: flecha, telha, companhia.

3) Final e inicial, em certas interjeições.

Exemplos: ah!, ih!, eh!, oh!, hem?, hum!, etc.

4) Em compostos unidos por hífen, no início do segundo elemento, se etimológico.

Exemplos: anti-higiênico, pré-histórico, super-homem, etc.

Observações:

1) No substantivo Bahia, o “h” sobrevive por tradição. Note que nos substantivos derivados como baiano, baianada ou baianinha ele não é utilizado.

2) Os vocábulos erva, Espanha e inverno não iniciam com a letra “h”. No entanto, seus derivados eruditos sempre são grafados com h, como por exemplo: herbívoro, hispânicoo, hibernal.

ACENTUAÇÃO

A acentuação é uma das principais questões relacionadas à Ortografia Oficial, que merece um capítulo a parte. Os acentos utilizados no português são: **acento agudo ('')**; **acento grave (`)**; **acento circunflexo (^)**; **cedilha (.)** e **til (~)**.

Depois da reforma do Acordo Ortográfico, a **trema** foi excluída, de modo que ela só é utilizada na grafia de nomes e suas derivações (ex: Müller, mülleriano).

Esses são sinais gráficos que servem para modificar o som de alguma letra, sendo importantes para marcar a sonoridade e a intensidade das sílabas, e para diferenciar palavras que possuem a escrita semelhante.



A sílaba mais intensa da palavra é denominada **sílaba tônica**. A palavra pode ser classificada a partir da localização da sílaba tônica, como mostrado abaixo:

- **Oxítona**: a última sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: **café**)
- **Paroxítona**: a penúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: **automóvel**)
- **Proparoxítona**: a antepenúltima sílaba da palavra é a mais intensa. (Ex: **lâmpada**)

As demais sílabas, pronunciadas de maneira mais sutil, são denominadas **sílabas átonas**.

Regras fundamentais

CLASSIFICAÇÃO	REGRAS	EXEMPLOS
OXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> – Terminadas em A, E, O, EM, seguidas ou não do plural; – Seguidas de -LO, -LA, -LOS, -LAS 	cipó(s), pé(s), armazém respeitá-la, compô-lo, comprometê-los
PAROXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> – Terminadas em I, IS, US, UM, UNS, L, N, X, PS, ã, ãS, ãO, ãOS ditongo oral, crescente ou decrescente, seguido ou não do plural 	táxi, lápis, vírus, fórum, cadáver, tórax, bíceps, ímã, órfão, órgãos, água, mágoa, pônei, ideia, geleia, paranoico, heroico
PROPAROXÍTONAS	<ul style="list-style-type: none"> – Todas são acentuadas 	cólica, analítico, jurídico, hipérbole, último, álibi

OBS: Os ditongos “EI” e “OI” perderam o acento com o Novo Acordo Ortográfico

Regras especiais

REGRA	EXEMPLOS
Acentua-se quando “I” e “U” tônicos formarem hiato com a vogal anterior, acompanhados ou não de “S”, desde que não sejam seguidos por “NH”	saída, faísca, baú, país feiúra, Bocaiúva, Sauípe
Acentua-se a 3ª pessoa do plural do presente do indicativo dos verbos “TER” e “VIR” e seus compostos	têm, obtêm, contêm, vêm
Não são acentuados hiatos “OO” e “EE”	leem, voo, enjoo
Não são acentuadas palavras homógrafas OBS: A forma verbal “PÔDE” é uma exceção	pelo, pera, para

OBS: Não serão mais acentuados “I” e “U” tônicos formando hiato quando vierem depois de ditongo

EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE

Crase é o nome dado à contração de duas letras “A” em uma só:

Preposição “a” + artigo “a” em palavras femininas

Ela é demarcada com o uso do acento grave (à), de modo que crase não é considerada um acento em si, mas sim o fenômeno dessa fusão.

Veja, abaixo, as principais situações em que será **correto o emprego da crase**:

- Palavras femininas: Peça o material emprestado àquela aluna.
- Indicação de horas, em casos de horas definidas e especificadas: Chegaremos em Belo Horizonte às 7 horas.
- Locuções prepositivas: A aluna foi aprovada à custa de muito estresse.
- Locuções conjuntivas: À medida que crescemos vamos deixando de lado a capacidade de imaginar.
- Locuções adverbiais de tempo, modo e lugar: Vire na próxima à esquerda.

Veja, agora, as principais situações em que **não se aplica a crase**:

- Palavras masculinas: Ela prefere passear a pé.
- Palavras repetidas (mesmo quando no feminino): Melhor termos uma reunião frente a frente.
- Antes de verbo: Gostaria de aprender a pintar.
- Expressões que sugerem distância ou futuro: A médica vai te atender daqui a pouco.
- Dia de semana (a menos que seja um dia definido): De terça a sexta. / Fecharemos às segundas-feiras.
- Antes de numeral (exceto horas definidas): A casa da vizinha fica a 50 metros da esquina.



RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES; COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS; FORMAÇÃO DE CONCEITOS, DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS

A capacidade de estabelecer e interpretar relações lógicas entre diferentes elementos é uma habilidade essencial para o desenvolvimento do pensamento analítico. Essa competência permite ao indivíduo organizar informações, identificar padrões e criar conexões relevantes, mesmo diante de conceitos abstratos ou situações hipotéticas. Ao dominar esse campo, é possível analisar premissas, avaliar sua consistência e extrair conclusões fundamentadas, promovendo uma compreensão mais profunda e decisões mais acertadas. Essa habilidade é indispensável na resolução de problemas complexos e no enfrentamento de desafios que exigem clareza e raciocínio estruturado.

A seguir, exploraremos os principais conteúdos que ajudam a aprimorar essa competência:

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos \neg , \Rightarrow , \rightarrow , \wedge , \vee , mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de **argumento**, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Segundo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

- I – A água é uma molécula polar;
- II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- I – De duas premissas negativas, nada se conclui;
- II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

- III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
 IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um “conectivo”.

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

- I – Tem sujeito e predicado;
- II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);
- III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

I – Princípio da não contradição: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – Princípio do terceiro excluído: toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima. São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	¬
Disjunção não exclusiva	ou	∨
Conjunção	e	∧
Condisional	Se... então	→
Bicondisional	Se e somente se	↔

Tabelas verdade

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

1. Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
 A membrana plasmática é não lipoprotéica.
 Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: \wedge (lê-se e) e \vee (lê-se ou).

2. Conectivo \wedge :

Colocando o conectivo \wedge entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : o aminoácido fenilalanina é apolar.

$p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

3. Conectivo \vee :

Colocando o conectivo \vee entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

$p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Símbolos lógicos para sentenças condicionais são: se ...então... (símbolo \rightarrow); ...se, e somente se, ... (símbolo \leftrightarrow).

4. Condicional \rightarrow

O condicional \rightarrow colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \rightarrow q$, que se lê :se p então q , ' p ' é condição necessária para q' e ' q ' é condição suficiente para p'

p é chamada antecedente e q é chamada de consequente.

Exemplos:

p : o colesterol é apolar.

q : o colesterol penetra a bicamada lipídica.

$p \rightarrow q$: se o colesterol é apolar, então o colesterol penetra a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a condicional \rightarrow

Axioma: o condicional $p \rightarrow q$ é falsa somente quando p é verdadeira e q é falsa, caso contrário, $p \rightarrow q$ é verdadeira.

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

5. Bicondicional \leftrightarrow

O bicondicional \leftrightarrow colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \leftrightarrow q$ que se lê : p se, somente se, q , ' q ' é condição necessária e suficiente para p' e 'se p , então q e reciprocamente'

Exemplos:

p : o colesterol é uma substância apolar.

q : o colesterol não é solúvel em água.

$p \leftrightarrow q$: o colesterol é uma substância apolar se, e somente se, o colesterol não é solúvel em água.

Tabela-verdade para a bicondicional \leftrightarrow

Axioma: o bicondicional \leftrightarrow é verdadeiro somente quando p e q são ambas verdadeiras ou ambas são falsas.

p	q	$p \leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Tautologia, Contradição e Contingência

As proposições compostas podem ser classificadas de acordo com o seu valor lógico final, considerando todas as possíveis combinações de valores lógicos das proposições simples que as compõem. Essa classificação é fundamental para entender a validade de argumentos lógicos:

Tautologia

Uma tautologia é uma proposição composta cujo valor lógico final é sempre verdadeiro, independentemente dos valores das proposições simples que a compõem. Em outras palavras, não importa se as proposições simples são verdadeiras ou falsas; a proposição composta será sempre verdadeira. Tautologias ajudam a validar raciocínios. Se uma proposição complexa é tautológica, então o argumento que a utiliza é logicamente consistente e sempre válido.

Exemplo: A proposição “ p ou não- p ” (ou $p \vee \neg p$) é uma tautologia porque, seja qual for o valor de p (verdadeiro ou falso), a proposição composta sempre terá um resultado verdadeiro. Isso reflete o Princípio do Terceiro Excluído, onde algo deve ser verdadeiro ou falso, sem meio-termo.

Contradição

Uma contradição é uma proposição composta que tem seu valor lógico final sempre falso, independentemente dos valores lógicos das proposições que a compõem. Assim, qualquer que seja o valor das proposições simples, o resultado será falso. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

Exemplo: A proposição “ p e não- p ” (ou $p \wedge \neg p$) é uma contradição, pois uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Esse exemplo reflete o Princípio da Não Contradição, que diz que uma proposição não pode ser simultaneamente verdadeira e falsa.

Contingência

Uma contingência é uma proposição composta cujo valor lógico final pode ser tanto verdadeiro quanto falso, dependendo dos valores das proposições simples que a compõem. Diferentemente das tautologias e contradições, que são invariavelmente verdadeiras ou falsas, as contingências refletem casos em que o valor lógico não é absoluto e depende das circunstâncias. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

Exemplo: A proposição “se p então q ” (ou $p \rightarrow q$) é uma contingência, pois pode ser verdadeira ou falsa dependendo dos valores de p e q . Caso p seja verdadeiro e q seja falso, a proposição composta será falsa. Em qualquer outra combinação, a proposição será verdadeira.

Exemplo:

4. (CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:



P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\neg Q) \rightarrow (\neg P))$ será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

() CERTO

() ERRADO

Resolução:

Temos a sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\neg Q) \rightarrow (\neg P))$.

Sabemos que $(\neg Q) \rightarrow (\neg P)$ é equivalente a $P \rightarrow Q$, então podemos substituir:

$$P \rightarrow Q \leftrightarrow P \rightarrow Q$$

Considerando $P \rightarrow Q = A$, temos:

$$A \leftrightarrow A$$

Uma bicondicional (\leftrightarrow) é verdadeira quando ambos os lados têm o mesmo valor lógico.

Como ambos os lados são A, eles sempre terão o mesmo valor.

Logo a sentença é sempre verdadeira, independentemente dos valores de P e Q.

Resposta: Certo.

Equivalências

O nome equivalência deriva de igualdade ou coisas que se equivalem, e dentro de coisas, entenda-se também, raciocínio.

Em termos de lógica, se duas proposições possuem o mesmo resultado para suas tabelas-verdade, elas são ditas equivalentes e se escreve $p=q$. o caso mais simples se verifica na negação da negação de uma proposição, i.e., $\sim(\sim p)$. como exemplo veja a tabela-verdade abaixo.

p	q	$p \vee q$	$\sim(p \vee q)$	$\sim p \wedge \sim q$
V	V	V	F	F
V	F	V	F	F
F	V	V	F	F
F	F	F	V	V

Logo, $\sim(p \vee q)$ e $\sim p \wedge \sim q$, são proposições equivalentes.

Temos, dentro do raciocínio lógico as equivalências básicas cujas deduções são lógicas e diretas:

$$\text{I} - p \wedge p = p$$

$$\text{II} - p \vee p = p$$

$$\text{III} - p \wedge q = q \wedge p$$

$$\text{IV} - p \vee q = q \vee p$$

Para mostrar a lógica simples das sentenças acima, pense que, para (I), se algo escrevermos que *estudar matemática é bom* e que *estudar matemática é bom*, logicamente, deduzimos que *estudar matemática é bom!*

Leis de Morgan

Dentro das equivalências, existem as equivalências ou leis de De Morgan, que se referem às negações das proposições do tipo *negação da conjunção* e sua equivalência com a disjunção, assim como *negação da disjunção* e sua equivalência com a conjunção, como segue:

$$\neg(p \wedge q) = \neg p \vee \neg q$$

$$\neg(p \vee q) = \neg p \wedge \neg q$$

Implicações

Uma proposição $P(p,q,r,...)$ implica logicamente ou apenas implica uma proposição $Q(p,q,r,...)$ se $Q(p,q,r,...)$ é verdadeira (V) todas as vezes que $P(p,q,r,...)$ é verdadeira (V), ou seja, a proposição P implica a proposição Q, quando a condicional $P \rightarrow Q$ for uma tautologia.

Representamos a implicação com o símbolo " \Rightarrow ", simbolicamente temos:

$$P(p,q,r,...) \Rightarrow Q(p,q,r,...).$$

A não ocorrência de VF na tabela verdade de $P \rightarrow Q$, ou ainda que o valor lógico da condicional $P \rightarrow Q$ será sempre V, ou então que $P \rightarrow Q$ é uma tautologia.

Observação: Os símbolos " \rightarrow " e " \Rightarrow " são completamente distintos. O primeiro (" \rightarrow ") representa a condicional, que é um conectivo. O segundo (" \Rightarrow ") representa a relação de implicação lógica que pode ou não existir entre duas proposições.

Exemplo:

A tabela verdade da condicional $(p \wedge q) \rightarrow (p \leftrightarrow q)$ será:

p	q	$p \wedge q$	$p \leftrightarrow q$	$(p \wedge q) \rightarrow (p \leftrightarrow q)$
V	V	V	V	V
V	F	F	F	V
F	V	F	F	V
F	F	F	V	V

Portanto, $(p \wedge q) \rightarrow (p \leftrightarrow q)$ é uma tautologia, por isso $(p \wedge q) \Rightarrow (p \leftrightarrow q)$.

Em particular:

– Toda proposição implica uma Tautologia: $p \Rightarrow p \vee \sim p$

p	$p \vee \sim p$
V	V
F	V

NOÇÕES SOBRE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024 - ART6º)

RESOLUÇÃO CSJT Nº 386/2024 - ART 6º

RESOLUCAO CSJT N.º 386, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Lelio Bentes Corrêa, Relator, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Aloisio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Maria Helena Mallmann, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, Márcia Andrea Farias da Silva e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins-Costa, do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Fábio Leal Cardoso, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando que a República Federativa do Brasil, como Estado Democrático de Direito, tem como fundamento a dignidade humana, da qual se extrai, entre outros, o direito fundamental à igualdade e à não discriminação;

considerando o disposto nos artigos 7º, inciso XXXI; 23, inciso II; 24, inciso XIV; 37, inciso VIII; 227, § 1º, inciso II e § 2º; e 244 da Constituição da República;

considerando o caráter constitucional da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo (aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009);

considerando o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República, bem como o artigo 27, alínea "g", da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, além do percentual máximo previsto em lei, e a necessidade de garantir maior acesso a cargos públicos às pessoas com deficiência;

considerando o reconhecimento, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, da importância do diálogo social, mediante consulta e participação ativa das pessoas com deficiência no desenvolvimento e na implementação da legislação e de políticas públicas;

considerando a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, e normativos correlatos;

considerando a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

considerando a Resolução n.º 343, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta as condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a Resolução n.º 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

considerando a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao "Pacto pela Implementação da Agenda 2030", que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a responsabilidade de respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo por raça, etnia, sexo, religião, opinião política, origem, deficiência ou qualquer outra condição;

considerando a necessidade de informar, conscientizar e garantir formação continuada para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as) para o enfrentamento ao capacitismo, bem como a importância de adoção de práticas institucionais que possibilitem o acesso de todas as pessoas aos ambientes físicos, aos serviços e aos produtos no âmbito da Justiça do Trabalho;

considerando as dimensões e os parâmetros de acessibilidade consolidados na cartilha "Como Construir um Ambiente Acessível nas Organizações Públicas", elaborada pela Rede de Acessibilidade formada entre órgãos da Administração Pública Federal;

considerando a necessidade de institucionalizar, coordenar e sistematizar políticas, ações e projetos a serem desenvolvidos pela Justiça do Trabalho em prol da acessibilidade, bem como acerca do enfrentamento ao

capacitismo, como instrumento de inclusão ao trabalho e à vida digna para as pessoas com deficiência; e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN- 1000042-65.2024.5.90.0000,

RESOLVE:

(...)

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS AÇÕES**
(...)

**SEÇÃO III
DAS AÇÕES**

Art. 6º São ações necessárias para a implementação desta Política e para a promoção da cultura inclusiva e anticapacitista:

I- o desenvolvimento de mecanismos de diálogo social que viabilizem a escuta direta de pessoas com deficiência, até mesmo de jurisdicionados(as), além do contato com instituições públicas e privadas com afinidade com a temática;

II- a implementação de campanhas e outras ações de conscientização, de forma periódica, para a promoção da inclusão e do enfrentamento ao capacitismo pelas unidades de comunicação social, com a participação ativa de pessoas com deficiência;

III- a capacitação específica e a inclusão de conteúdos correlatos a esta Política nos currículos de aperfeiçoamento, a formação inicial e continuada de magistrados(as), servidores(as) e gestores(as), além de instrutores(as) internos e equipes de apoio pedagógico, válidos para concessão de adicional de qualificação, programas de desenvolvimento gerencial, horas formativas, entre outros;

IV- a criação de estratégias para garantir a participação de magistrados(as) e servidores(as) nas ações de conscientização e capacitação promovidas referentes às temáticas desta Política;

V- a capacitação dos membros das comissões permanentes de acessibilidade e inclusão para aquisição de conhecimentos sobre o tema, de forma a subsidiar sua atuação estratégica;

VI- a capacitação contínua de profissionais que atuam nas unidades de acessibilidade e inclusão, com vistas à obtenção de conhecimento técnico e habilidades, de acordo com a complexidade necessária ao desenvolvimento do tema;

VII- a capacitação periódica e obrigatória de profissionais que atuam nas áreas de gestão de pessoas, arquitetura e engenharia, segurança, comunicação, tecnologia da informação, psicologia, assistência social e demais áreas de saúde, para aquisição de conhecimentos técnicos especializados;

VIII- a capacitação periódica de profissionais que atuam em unidades responsáveis pelo atendimento ao público interno e externo, para aquisição de habilidades necessárias ao atendimento apropriado conforme os tipos de deficiência, bem como contexto social, gênero, sexualidade, raça, etnia, idade, entre outros aspectos relevantes;

IX- a disponibilização, nas escolas judiciais e nos centros de formação, de vagas em programas e cursos de formação, capacitação e educação continuada, para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, verificando previamente as necessidades de acessibilidade e recursos individuais, a fim de permitir a participação plena nos eventos e a aquisição irrestrita de conhecimentos;

X- a previsão nos editais de concursos públicos de disciplina que abarque os direitos das pessoas com deficiência, para ingresso na Justiça do Trabalho, seja como servidor(a), seja como magistrado(a);

XI- a garantia de igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência em todas as etapas dos concursos públicos realizados no âmbito da Justiça do Trabalho, assegurando-se o fornecimento de tecnologia assistiva ou adaptação necessárias ao(a) candidato(a) com deficiência;

XII- atenção especial às pessoas com deficiência intelectual na contratação de pessoas com deficiência na condição de aprendiz ou por meio de empresas de prestação de serviços;

XIII- contratação de estagiário(a) com deficiência, velando-se pela observância mínima do percentual estabelecido na Lei n.º 11.788/2008;

XIV- a proposição de medidas de aperfeiçoamento de acesso à justiça, voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e à prestação jurisdicional em lides envolvendo as temáticas desta Política; e

XV- o levantamento de dados estatísticos e a realização de estudos e pesquisas científicas, voltados à melhor compreensão das temáticas relacionadas a esta Política, até mesmo em parceria com instituições públicas e privadas.

§ 1º As adequações mencionadas nos incisos IX e XI do caput serão implementadas de acordo com as máximas da adaptação razoável, do desenho universal, da dignidade inerente e das singularidades das pessoas com deficiência destinatárias, notadamente:

I- nas hipóteses previstas nos incisos IX e XI do caput, as tecnologias assistivas fornecidas pela Administração ou por intermédio de empresas contratadas para a execução dos certames e durante o processo de formação continuada de magistrados(as) e servidores(as) deverão observar padrões de qualidade e eficiência que proporcionem a participação plena em igualdade de condições pelas pessoas com deficiência; e

II- eventual apoio para a execução das tarefas relacionadas ao processo de formação previsto no inciso IX ou das provas dos concursos indicados no inciso XI deverá ser prestado por pessoas devidamente qualificadas, de modo a garantir aos(as) magistrados(as), servidores(as) e candidatos(as) com deficiência igualdade material e não meramente formal em sua participação nos eventos em referência.

§ 2º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas do concurso público de publicação do edital, no ato de inscrição, no momento da contratação, nos exames admissionais e periódicos, na permanência no cargo, na ascensão profissional e na reabilitação profissional, bem como a exigência de aptidão plena;

INCLUSÃO, DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.146/2015; LEI Nº 11.126/2005 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS

A proteção das pessoas com deficiência na Constituição Federal de 1988 encontra alicerces nos princípios fundamentais que estruturam a ordem jurídica brasileira.

Esses princípios orientam a interpretação das normas constitucionais e infraconstitucionais e funcionam como vetores hermenêuticos que impõem ao Estado e à sociedade o dever de garantir a inclusão, a igualdade e a dignidade das pessoas com deficiência.

► **Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III)**

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Esse princípio sustenta toda a ordem constitucional e impõe a obrigação de reconhecer o valor intrínseco de todo ser humano, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou mentais. Para as pessoas com deficiência, isso significa o direito de serem tratadas como sujeitos de direitos plenos, capazes de participar da vida social, política, econômica e cultural.

► **Cidadania e participação (art. 1º, II)**

A cidadania, enquanto fundamento constitucional, compreende o direito de todos à participação ativa nos assuntos públicos, acesso aos direitos civis, políticos e sociais, e envolvimento em processos decisórios. A inclusão das pessoas com deficiência pressupõe garantir-lhes todos os meios necessários para o exercício pleno da cidadania, como acessibilidade, comunicação adequada, transporte adaptado e o respeito às suas escolhas de vida.

► **Igualdade e não discriminação (art. 3º, IV e art. 5º, caput e inciso I)**

A igualdade, enquanto princípio e direito fundamental, é central para a proteção das pessoas com deficiência. A Constituição estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Esse comando impõe tanto a proibição de discriminação direta (tratamento desigual injustificado) quanto a obrigação de tratar desigualmente os desiguais, conforme suas necessidades, visando alcançar uma igualdade substancial.

O artigo 3º, inciso IV, reforça esse entendimento ao declarar como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação. No mesmo sentido, o artigo 5º, inciso I, veda distinções e estabelece a igualdade formal, enquanto as normas infraconstitucionais e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidam a proteção material das pessoas com deficiência.

► **Solidariedade e inclusão (art. 3º, I)**

O objetivo constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária exige a superação de barreiras que marginalizam as pessoas com deficiência. A solidariedade, neste contexto, deve

ser compreendida como um princípio ético-jurídico que obriga a coletividade e o Estado a criar condições reais de inclusão e participação social.

► **Valor social do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, IV)**

Esse princípio orienta a organização da ordem econômica e social brasileira. Para as pessoas com deficiência, ele implica a necessidade de assegurar a inclusão no mercado de trabalho em condições de igualdade, com adaptações razoáveis, políticas de cotas e ações afirmativas. O trabalho digno é meio fundamental de inclusão social, desenvolvimento da autonomia e construção da cidadania.

► **Efetividade dos direitos humanos (art. 5º, §2º e art. 4º, II)**

A Constituição também adota o princípio da abertura material dos direitos fundamentais. O §2º do artigo 5º dispõe que os direitos expressos na Constituição não excluem outros decorrentes dos tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte. Isso foi essencial para a internalização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de norma constitucional, ampliando a proteção das pessoas com deficiência.

O artigo 4º, inciso II, ao tratar dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil, estabelece a prevalência dos direitos humanos, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com uma ordem internacional baseada na dignidade humana, no respeito às diferenças e na inclusão.

Os princípios constitucionais aplicáveis às pessoas com deficiência revelam uma base normativa robusta e coerente com os valores democráticos e humanistas. Eles impõem ao Estado e à sociedade civil o dever de adotar medidas inclusivas, eliminar barreiras discriminatórias e promover a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Trata-se de um compromisso constitucional com a justiça social e a transformação de estruturas exclucentes.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ESPECÍFICOS

A Constituição Federal de 1988 assegura às pessoas com deficiência um conjunto de direitos fundamentais específicos que refletem o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da igualdade, da inclusão e da proteção social. Tais garantias vão além da mera igualdade formal, alcançando a implementação de ações afirmativas e dispositivos que asseguram o exercício pleno da cidadania por esse grupo historicamente vulnerabilizado.

► **Direito à não discriminação no trabalho (art. 7º, XXXI)**

O artigo 7º da Constituição, que trata dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, prevê no inciso XXXI a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência. Essa disposição constitucional garante que a deficiência não seja utilizada como justificativa para tratamento desigual no ambiente de trabalho, assegurando isonomia no acesso a oportunidades e benefícios laborais.

► **Reserva de cargos públicos (art. 37, VIII)**

O artigo 37, inciso VIII, determina que a administração pública deve reservar um percentual dos cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, conforme dispuser a lei. Essa norma fundamenta a política de cotas em concursos públicos e expressa um instrumento de inclusão efetiva no serviço público. A regulamentação dessa reserva encontra-se em legislações infraconstitucionais, como a Lei nº 8.112/1990 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

► **Acesso à educação (art. 208, III)**

A Constituição assegura, no artigo 208, inciso III, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse comando constitucional reforça o princípio da inclusão, ao exigir a adaptação do sistema educacional às necessidades específicas dos alunos com deficiência, garantindo-lhes igualdade de condições e de oportunidades no ambiente escolar.

► **Direito à acessibilidade (interpretação sistemática dos arts. 1º, 5º, 23, 24, 227 e 244)**

Embora o texto constitucional não use expressamente o termo “acessibilidade”, a exigência de remoção de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e tecnológicas decorre diretamente de uma interpretação sistemática dos princípios e normas constitucionais. A acessibilidade é condição essencial para o exercício dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência e está prevista de forma mais detalhada no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O artigo 244 da Constituição, por exemplo, determina que a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência. Trata-se de uma norma de eficácia limitada, que exige regulamentação, mas cuja existência constitucional demonstra a preocupação com a mobilidade e inclusão no espaço urbano.

► **Proteção à criança e ao adolescente com deficiência (art. 227)**

O artigo 227 impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Esse dispositivo abrange todas as crianças e adolescentes, inclusive aquelas com deficiência, exigindo políticas públicas específicas que garantam sua proteção integral.

► **Participação na elaboração de políticas públicas (art. 204, II)**

O artigo 204, inciso II, trata da organização da assistência social e prevê a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Isso inclui, obrigatoriamente, a escuta e o envolvimento das pessoas com deficiência e de suas entidades representativas na construção de políticas públicas voltadas à sua inclusão e proteção.

► **Tratamento prioritário e proteção contra negligência e abuso (interpretação conjunta com art. 5º, caput, e art. 227)**

A proteção contra todo tipo de violência, negligência ou tratamento desumano é uma extensão lógica dos direitos à dignidade, à liberdade e à igualdade. Pessoas com deficiência, em razão de sua condição, frequentemente enfrentam maior risco de violação de direitos, o que justifica medidas protetivas específicas e tratamento prioritário nas ações públicas e judiciais.

A Constituição de 1988 não apenas reconhece os direitos das pessoas com deficiência, mas também institui mecanismos de efetivação desses direitos. Ao prever garantias específicas em áreas como trabalho, educação, acessibilidade e proteção social, a Carta Magna sinaliza que a inclusão é um dever do Estado e um direito inalienável de cada cidadão com deficiência. Tais garantias formam um núcleo essencial para a consolidação de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, democrática e plural.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ACESSIBILIDADE

A Constituição Federal de 1988 reconhece a centralidade da educação, da saúde e da acessibilidade como pilares para a promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão social das pessoas com deficiência. Esses direitos não são apenas prestações estatais; são instrumentos fundamentais para o exercício da cidadania e para a plena realização da dignidade da pessoa humana.

► **Educação inclusiva (art. 205 e art. 208, III)**

O artigo 205 da Constituição estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Seu objetivo é o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Para as pessoas com deficiência, esse mandamento impõe ao poder público a obrigação de garantir uma educação que respeite suas singularidades e valorize sua autonomia.

O artigo 208, inciso III, trata diretamente da educação para pessoas com deficiência ao assegurar “atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino”. Esse dispositivo constitucional é um marco da inclusão, pois determina que a segregação escolar deve ser exceção, e não regra. O ensino deve ser adaptado, com oferta de recursos didáticos e pedagógicos apropriados, profissionais capacitados e acessibilidade comunicacional e arquitetônica.

Além disso, a educação inclusiva está em consonância com os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que exige sistemas educacionais voltados à participação plena, sem exclusão com base na deficiência.

► **Saúde universal e igualitária (art. 196)**

O artigo 196 consagra que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços. Essa previsão obriga o poder público a atender às demandas específicas das pessoas com deficiência, o que inclui:

- Atendimento multiprofissional e especializado
- Reabilitação física, intelectual, auditiva e visual
- Distribuição gratuita de órteses, próteses e medicamentos
- Acesso facilitado a unidades de saúde com estrutura adaptada



CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO GP N. 57, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui o Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da adoção de código de ética que reforce padrões íntegros de comportamento aos(as) integrantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão n. 581, de 29 de março de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, que trata das práticas adotadas para a promoção da ética e sua gestão na Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

SEÇÃO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis:

I- aos(as) servidores(as) efetivos(a) do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), em exercício neste Tribunal ou em qualquer outro órgão da Administração Pública;

II- aos(as) servidores(as) em exercício no TRT-2, oriundos(as) de outros órgãos da Administração Pública;

III- aos(as) servidores(as) ocupantes de cargo em comissão não pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do TRT-2;

IV- aos(as) estagiários(as) em atividade neste Tribunal, os(as) quais serão cientificados(as) do teor deste Código;

V- aos(as) profissionais de empresas alocados(as) no TRT-2 por força contratual e aos(as) prestadores(as) de serviços, que serão cientificados(as) do teor e da obrigatoriedade de observância deste Código nos respectivos editais e contratos celebrados.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Código de Ética dos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem por objetivo:

I- reduzir a subjetividade das interpretações sobre os princípios e normas éticos adotados no TRT-2 facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor(a) com os valores da instituição;

II- contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos institucionais;

III- disseminar os princípios e as normas sobre ética que regem a conduta dos(as) servidores(as) e a atuação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações adotadas no TRT-2;

IV- contribuir para o cumprimento da missão do TRT-2;

V- assegurar ao(à) servidor(a) a preservação de sua imagem e de sua reputação quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

VI- oferecer, por meio do Comitê de Ética e Integridade, instância de consulta para esclarecer dúvidas quanto à conformidade da conduta do(a) servidor(a) com os princípios e normas de conduta ética previstos neste Código.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 3º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no exercício de cargo ou função:

I- a legalidade, a transparência e o interesse público;

II- a agilidade;

III- a eficiência, a economicidade e a efetividade;

IV- o comprometimento;

V- a inovação;

VI- a dignidade humana, a valorização das pessoas e da cidadania;

VII- a acessibilidade;

VIII- a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental;

IX- a preservação e a defesa do patrimônio público;

X- a honestidade;

XI- a dignidade, o respeito e o decoro;

XII- a competência e o desenvolvimento profissional;

XIII- a integridade;

XIV- o respeito à diversidade;

XV- a ética, a imparcialidade e a moralidade pública;

XVI- a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

XVII- o sigilo profissional;

XVIII- a segurança da informação;



XIX- a proteção de dados pessoais.

SEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 4º É direito de todo(a) servidor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

I- trabalhar em ambiente adequado, pautado pelo respeito e cordialidade, que preserve sua integridade física, moral e psicológica, tendo acesso à instalações físicas seguras, salubres e adequadas às atividades laborais, visando o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

II- ter assegurado o sigilo das informações de ordem pessoal, ficando estas restritas ao(à) próprio(a) servidor(a) e à unidade responsável por sua guarda, manutenção e tratamento, exceto quando autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal;

III- alegar a escusa de consciência, mediante justificativa fundamentada;

IV- estabelecer interlocução livre e respeitosa com colegas e superiores(as) hierárquicos(as), podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;

V- participar de atividades de capacitação e treinamento para seu desenvolvimento profissional, promovidas ou custeadas pelo TRT-2, respeitadas as limitações orçamentárias e financeiras;

VI- ser cientificado(a), previamente, de forma verbal ou escrita, sobre a exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função comissionada;

VII- ser tratado(a) com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a ele(a) inerentes;

VIII- ter acesso a programas de educação sobre ética e integridade, com incentivo a participar de treinamentos e capacitações relevantes para o aprimoramento de suas práticas profissionais e pessoais, promovendo o desenvolvimento integral de cada indivíduo;

IX- dispor de um canal seguro e transparente que assegure a confidencialidade das denúncias e proteja aqueles(as) que se manifestam, com a finalidade de relatar preocupações, suspeitas ou fatos relacionados a comportamento antiético.

SEÇÃO III DOS DEVERES

Art. 5º São deveres do(a) servidor(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I- prestar, no ato da posse, compromisso de cumprimento das normas deste Código;

II- proceder com honestidade, probidade e tempestividade, agindo com decoro e escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;

III- exercer seu dever de servidor(a) com a finalidade de cumprir o interesse público, de acordo com a legislação vigente, atuando com neutralidade político-partidária, religiosa ou ideológica;

IV- conhecer e cumprir as normas legais, observando os prazos e os normativos atinentes às suas atribuições, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente deste Tribunal, visando desempenhar suas responsabilidades com zelo, eficácia, competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

V- permanecer atualizado(a) com a legislação e com as normas internas do TRT-2;

VI- resguardar, em sua conduta profissional e pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais;

VII- tratar o público interno e externo com urbanidade, cortesia, respeito, educação, atenção, consideração e ética, respeitando as condições e limitações pessoais, evitando ainda todo tipo de comportamento que possa refletir preconceito ou distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, religião, cunho político, posição social ou qualquer outra forma de discriminação;

VIII- empregar os instrumentos disponibilizados pela Administração Pública a fim de conferir a máxima transparência à atuação do TRT-2;

IX- agir em sintonia com as ações e campanhas apoiadas pelo TRT-2;

X- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função;

XI- ser assíduo(a) e pontual ao serviço;

XII- evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;

XIII- dedicar-se por um ambiente de trabalho impessoal, seguro e respeitoso, denunciando circunstâncias de desvios éticos que tenha conhecimento;

XIV- buscar a modicidade e a utilidade nos pedidos de requisição interna de materiais custeados pelo TRT-2;

XV- fazer uso adequado, eficiente e ecologicamente sustentável dos materiais pertencentes ao TRT-2;

XVI- facilitar a fiscalização de atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XVII- reportar imediatamente à autoridade competente todo ato ou fato que comprovadamente seja contrário ao interesse público, independentemente da hierarquia a que esteja subordinado(a);

XVIII- combater a corrupção funcional, resistindo a pressões de superiores(as) hierárquicos(as), de contratados(as), de jurisdicionados(as), de licitantes e outros(as) que busquem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XIX- manter sob sigilo, na vida pública e privada, dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atribuições ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados(as), que só a eles(as) digam respeito, aos quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável, quando tomar conhecimento, que assuntos sigilosos possam ser revelados;

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

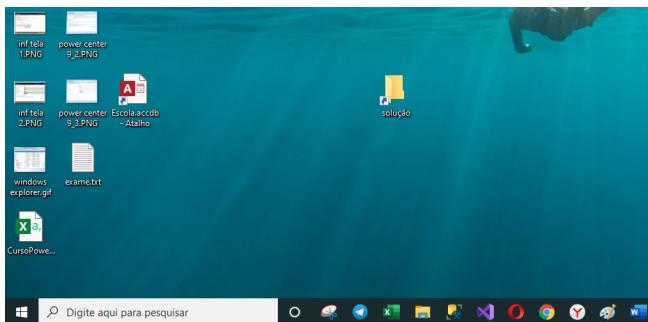
NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10 OU SUPERIOR). CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, amplamente utilizado em computadores pessoais, laptops e dispositivos híbridos. Ele oferece uma interface intuitiva e recursos que facilitam a produtividade, o entretenimento e a conectividade.

Área de trabalho

A área é o espaço principal de trabalho do sistema, onde você pode acessar atalhos de programas, pastas e arquivos. O plano de fundo pode ser personalizado com imagens ou cores sólidas, e os ícones podem ser organizados conforme sua preferência. Além disso, a barra de tarefas na parte inferior centraliza funções como:

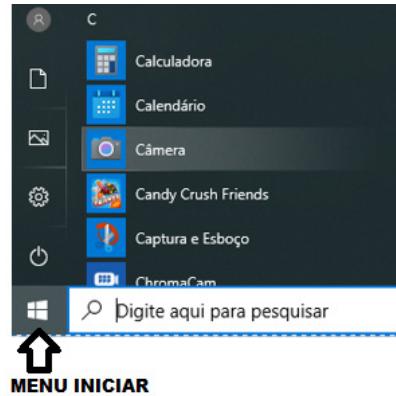
- **Botão Iniciar:** acesso rápido aos aplicativos e configurações.
- **Barra de pesquisa:** facilita a busca de arquivos e aplicativos no sistema.
- **Ícones de aplicativos:** mostram os programas em execução ou fixados.
- **Relógio e notificações:** localizados no canto direito para visualização rápida.



Uso dos menus

Os menus no Windows 10 são projetados para facilitar o acesso a diversas funções e aplicativos. Ao clicar no botão Iniciar, você encontrará:

- Uma lista dos programas instalados.
- Atalhos para aplicativos fixados.
- A barra de pesquisa, onde você pode digitar para localizar programas, arquivos e configurações de forma rápida.

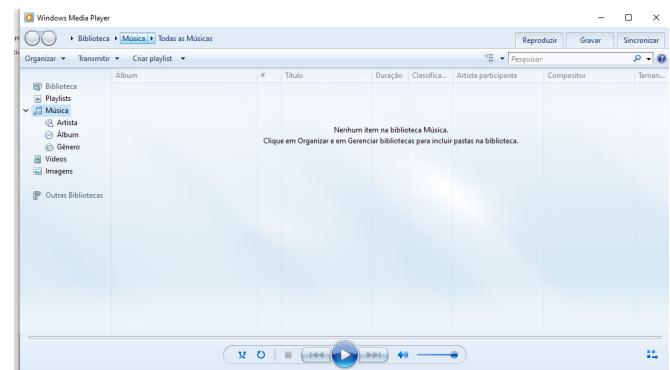


Programas e interação com o usuário

Para entender melhor as funções categorizadas no Windows 10, vamos dividir os programas por categorias, explorando as possibilidades que cada um oferece para o usuário.

Música e Vídeo: O Windows Media Player é o player nativo do sistema, projetado para reproduzir músicas e vídeos, proporcionando uma experiência multimídia completa. Suas principais funcionalidades incluem:

- **Organização de bibliotecas:** gerencie arquivos de música, fotos e vídeos armazenados no computador.
- **Reprodução de mídia:** toque músicas e vídeos em diversos formatos compatíveis.
- **Criação de playlists:** organize suas músicas em listas personalizadas para diferentes ocasiões.
- **Gravação de CDs:** transfira suas playlists para CDs de maneira prática.
- **Sincronização com dispositivos externos:** conecte dispositivos de armazenamento e transfira sua mídia facilmente.

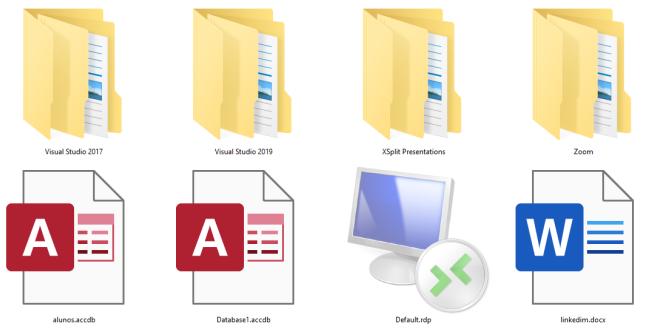


Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



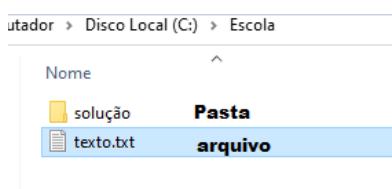
No caso da figura acima temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

– **Arquivo:** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

– **Atalho:** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.



Área de transferência

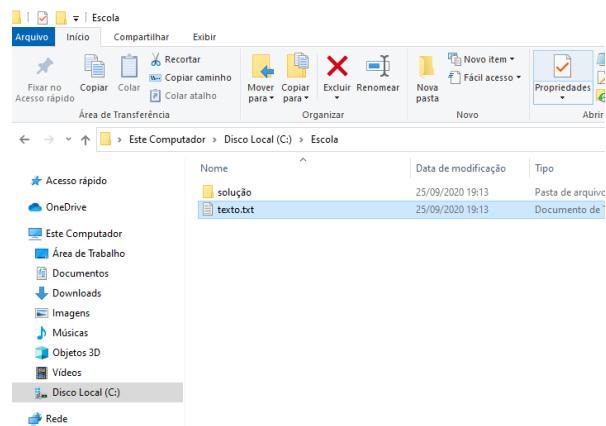
A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

– Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

– Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

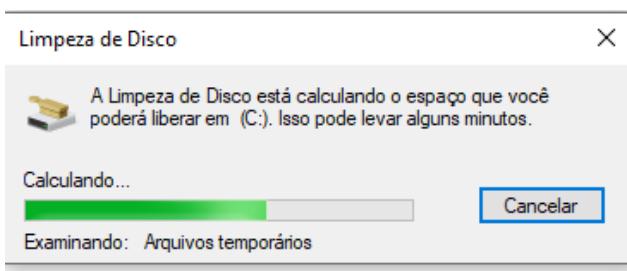
Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.

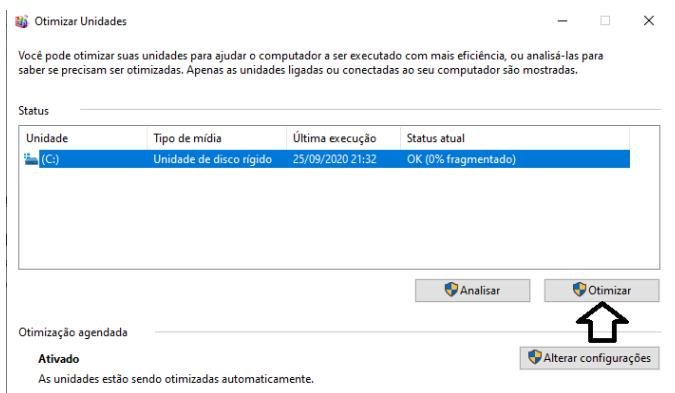


Ferramentas do sistema

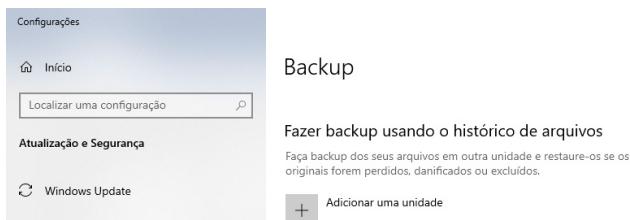
– A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



– O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

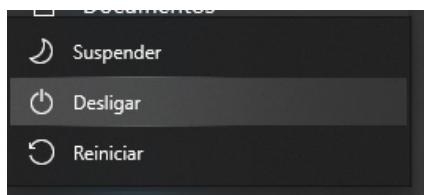


– O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



Inicialização e finalização

Quando fizermos login no sistema, entraremos diretamente no Windows, porém para desligá-lo devemos recorrer ao e:



EMAIL, EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS, AGENDA E APRESENTAÇÕES (GOOGLE WORKSPACE), COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS (GOOGLE WORKSPACE)

O Google Workspace, anteriormente conhecido como G Suite, é um conjunto completo de ferramentas de produtividade baseadas na nuvem, desenvolvido pelo Google. Projetado para facilitar a colaboração e comunicação em tempo real, o Google Workspace oferece uma série de aplicativos que atendem às necessidades de indivíduos, equipes e empresas, proporcionando uma experiência integrada e fluída. Essas ferramentas ajudam a otimizar o trabalho em equipe, melhorar a organização e gerenciar fluxos de trabalho de maneira eficiente, independentemente da localização ou do dispositivo utilizado.

A seguir, apresentamos alguns dos principais aplicativos que compõem o Google Workspace, cada um oferecendo recursos específicos

— GMAIL

Gmail é uma plataforma de e-mail poderosa e fácil de usar, que oferece armazenamento generoso na nuvem, filtros avançados, organização de e-mails por meio de marcadores e uma interface limpa.



Acessando o Gmail

Para acessar o Gmail, abra seu navegador da web e vá para o site do Gmail em “www.gmail.com”.

Insira seu endereço de e-mail e senha associados à sua conta do Google e clique em “Fazer login”.

Interface do Gmail

Após fazer login, você será direcionado para a interface principal do Gmail.

Na parte superior esquerda, você encontrará o botão “Gmail” e o menu “Mais” que contém outros aplicativos do Google.

À esquerda, você verá a barra lateral com as opções de caixa de entrada, rascunhos, enviados, etc.

No meio, você encontrará sua caixa de entrada com os e-mails mais recentes.

Enviar e-mails

Para enviar um e-mail, clique no botão “Redigir” (ícone de lápis no canto superior esquerdo).

Uma nova janela será aberta. Insira o endereço de e-mail do destinatário no campo “Para”.

Adicione um assunto no campo “Assunto” e escreva sua mensagem no corpo do e-mail.

Quando terminar, clique em “Enviar” no canto inferior esquerdo.

Receber e-mails

Os e-mails recebidos aparecerão na sua caixa de entrada. Você pode clicar em um e-mail para abri-lo e ler seu conteúdo.

Organizar e-mails

Use as opções de etiquetas (labels), estrelas e categorias para organizar seus e-mails.

Você pode criar etiquetas personalizadas para categorizar e-mails relacionados.

Marcar e-mails importantes com uma estrela para fácil referência.

Responder e encaminhar e-mails

Para responder a um e-mail, clique em “Responder” ou “Responder a todos” abaixo do e-mail aberto.

Para encaminhar um e-mail, clique no ícone de seta para a frente e insira o endereço de e-mail do destinatário.

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

TÉCNICAS, TÁTICAS, OPERACIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO; OBJETIVOS, PERFIL E COMPORTAMENTO DO AGENTE

— Técnicas e Táticas Operacionais na Segurança

Garantir a segurança de pessoas e bens exige conhecimento, preparo e a aplicação de estratégias eficazes. Os agentes de segurança precisam dominar uma série de técnicas e táticas operacionais para prevenir riscos, agir diante de ameaças e assegurar a ordem em diferentes situações.

Essas práticas envolvem desde o monitoramento e patrulhamento até abordagens estratégicas para controle de crises.

► Técnicas Operacionais: Prevenção e Controle

As técnicas operacionais são procedimentos padronizados que permitem aos agentes atuar com maior eficiência e segurança. Elas incluem medidas de prevenção, monitoramento e resposta rápida a situações adversas.

Uma das primeiras etapas é a análise de riscos, que consiste em avaliar vulnerabilidades e identificar possíveis ameaças antes que elas se concretizem. Esse processo é fundamental para definir estratégias de proteção adequadas a cada ambiente. O uso de tecnologia, como câmeras de vigilância, sensores de movimento e sistemas de comunicação, também é essencial para ampliar a capacidade de monitoramento e resposta.

O controle de acesso é outra técnica indispensável. A restrição de entrada a locais estratégicos, aliada a procedimentos de identificação e inspeção, reduz a possibilidade de ações criminosas. Inspeções em veículos, revistas pessoais e o uso de detectores de metais são práticas comuns nesse contexto.

Além disso, o patrulhamento ostensivo desempenha um papel fundamental na prevenção de delitos. A presença ativa de agentes de segurança em pontos estratégicos inibe ações suspeitas e proporciona maior sensação de segurança. Esse patrulhamento pode ser realizado a pé, de viatura ou até mesmo por meio de drones, conforme as necessidades do ambiente protegido.

► Táticas Operacionais: Estratégias para Responder a Ameaças

Dante de situações de risco, os agentes precisam adotar táticas operacionais que garantam uma resposta rápida e eficaz. Uma dessas estratégias é a tática de abordagem, que envolve técnicas para interceptar e conter indivíduos suspeitos sem colocar em risco a segurança de terceiros.

No caso de grandes eventos ou manifestações, são utilizadas táticas específicas para o controle de multidões. Essas ações incluem a formação de barreiras físicas, a dispersão ordenada de grupos e a comunicação clara com o público para evitar tumultos.

Já em cenários de maior risco, como tentativas de invasão ou ataques, os agentes aplicam protocolos de isolamento de área e contenção de ameaças. O uso gradual da força, aliado a estratégias de negociação, pode ser necessário para neutralizar situações críticas sem causar danos desnecessários.

Por fim, as táticas de evacuação são essenciais em emergências como incêndios, explosões ou ameaças de bomba. Nessas situações, é imprescindível que os agentes tenham treinamento para conduzir as pessoas com rapidez e segurança até áreas protegidas.

► A Importância da Capacitação Contínua

O sucesso na aplicação de técnicas e táticas operacionais depende diretamente do preparo dos agentes de segurança. O treinamento constante, a simulação de cenários reais e a atualização sobre novas ameaças garantem que as equipes estejam sempre prontas para agir da melhor forma possível.

Além disso, a experiência no campo e a adaptação às circunstâncias são fatores que diferenciam um profissional bem treinado. O conhecimento técnico precisa estar aliado à capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes, assegurando que cada ação contribua para um ambiente mais seguro.

— Planejamento e Operacionalização na Segurança

O sucesso das ações de segurança não depende apenas da execução de técnicas e táticas operacionais, mas também de um planejamento estratégico eficiente. Antes de qualquer intervenção, é essencial definir objetivos, alocar recursos de forma inteligente e estabelecer protocolos claros para cada tipo de situação.

A operacionalização, por sua vez, garante que tudo o que foi planejado seja colocado em prática da maneira correta, minimizando riscos e aumentando a eficiência das ações.

► A Importância do Planejamento na Segurança

O planejamento é a base de qualquer operação de segurança. Sem uma estratégia bem definida, a atuação dos agentes pode ser desorganizada, resultando em falhas que comprometem a proteção de pessoas e bens.

O primeiro passo nesse processo é a identificação de riscos e ameaças. Antes de qualquer ação, é necessário realizar um estudo detalhado do ambiente, mapeando pontos vulneráveis e possíveis ameaças. Essa análise permite prever cenários e preparar respostas adequadas para diferentes tipos de incidentes.

Outro aspecto essencial do planejamento é a distribuição de recursos. A quantidade de agentes, os equipamentos utilizados e os meios de comunicação devem ser organizados de maneira eficiente para cobrir todas as necessidades da operação. O uso de tecnologia, como sistemas de vigilância e monitoramento remoto, também faz parte dessa etapa e deve ser considerado de acordo com os objetivos da ação.

Além disso, um planejamento bem estruturado inclui a definição de protocolos operacionais. Esses protocolos determinam como os agentes devem agir em situações de rotina e também em momentos críticos, garantindo respostas rápidas e coordenadas. Entre os principais protocolos estão os procedimentos para controle de acesso, patrulhamento, abordagem de suspeitos e evacuação de emergência.

► Operacionalização: Da Estratégia à Ação

Depois de definido o planejamento, chega o momento de colocar as estratégias em prática. A operacionalização envolve a execução das ações planejadas, garantindo que tudo ocorra conforme o previsto. Para isso, é fundamental que os agentes estejam bem treinados e que todas as etapas sejam acompanhadas de perto pelos responsáveis pela coordenação da segurança.

Uma das etapas mais importantes da operacionalização é a comunicação eficiente. Durante qualquer operação, é essencial que os agentes estejam conectados por meio de rádios ou outros sistemas de comunicação para compartilhar informações em tempo real. Isso permite ajustes na estratégia conforme a situação se desenvolve, evitando falhas na execução.

O monitoramento contínuo também faz parte desse processo. O uso de câmeras de segurança, sensores e outros dispositivos eletrônicos ajuda a acompanhar o andamento da operação e a identificar possíveis problemas antes que se tornem ameaças concretas. A vigilância ativa e a coleta de dados são fundamentais para que as decisões sejam baseadas em informações precisas.

Outro ponto relevante na operacionalização é a avaliação da ação em tempo real. Durante a execução das estratégias de segurança, é importante que os coordenadores avaliem se as medidas adotadas estão sendo eficazes e façam ajustes sempre que necessário. Isso permite uma resposta mais dinâmica a situações imprevistas.

► Treinamento e Melhoria Contínua

Para garantir que o planejamento e a operacionalização sejam bem-sucedidos, é essencial investir na capacitação contínua dos agentes de segurança. Treinamentos periódicos, simulações de incidentes e atualizações sobre novas táticas e tecnologias fazem com que as equipes estejam sempre preparadas para atuar com eficiência.

Além disso, a análise de operações anteriores permite identificar falhas e aprimorar os procedimentos para futuras ações. A segurança é uma área dinâmica, e a adaptação constante é fundamental para garantir a proteção eficaz em diferentes cenários.

Com um planejamento estratégico bem estruturado e uma execução eficiente, as operações de segurança se tornam mais ágeis e eficazes, reduzindo riscos e garantindo a integridade das pessoas e do patrimônio envolvido.

COMPORTAMENTO E ATUAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA

A atuação eficiente de um agente de segurança não depende apenas de técnicas e táticas operacionais, mas também de seu comportamento profissional e postura diante das diversas situações que enfrenta.

Disciplina, atenção, discrição e capacidade de tomada de decisão são qualidades essenciais para garantir a segurança de pessoas e bens. Além disso, o modo como o agente se comunica e interage com o público pode influenciar diretamente na eficácia de suas ações.

► Postura Profissional e Código de Conduta

O comportamento do agente de segurança deve ser pautado por ética, profissionalismo e respeito às normas da profissão. Sua conduta reflete diretamente na credibilidade da equipe e na confiança do público no serviço prestado.

Entre as principais características esperadas de um agente de segurança, destacam-se:

- **Vigilância e Atenção Constantes:** Estar sempre atento ao ambiente ao redor é essencial para identificar possíveis ameaças antes que elas se concretizem. Um agente deve manter um estado de alerta contínuo, observando comportamentos suspeitos e antecipando riscos.

- **Discrição e Sigilo Profissional:** Em muitos casos, o trabalho de segurança exige que informações estratégicas sejam mantidas em sigilo. O profissional deve evitar comentários desnecessários sobre operações e procedimentos, garantindo a integridade das ações planejadas.

- **Autocontrole e Capacidade de Tomada de Decisão:** Durante uma ocorrência, o agente pode se deparar com situações de alto estresse. Saber agir com calma, avaliar o cenário rapidamente e tomar decisões assertivas são habilidades fundamentais para evitar pânico e manter o controle da situação.

- **Respeito e Cordialidade no Atendimento ao Público:** O contato com clientes, colaboradores e até mesmo suspeitos deve ser conduzido com profissionalismo. O uso da força deve ser sempre a última alternativa, privilegiando a mediação e o diálogo sempre que possível.

O cumprimento desses princípios garante que o agente de segurança atue de maneira eficiente, respeitando os direitos das pessoas e fortalecendo a confiança na sua atuação.

► Técnicas de Abordagem e Comunicação

A forma como um agente de segurança se comunica e aborda indivíduos pode definir o desfecho de uma situação. Uma abordagem inadequada pode gerar resistência, desentendimentos ou até mesmo conflitos desnecessários. Por isso, é essencial que o profissional domine técnicas de comunicação verbal e não verbal.

Algumas diretrizes para abordagens eficazes incluem:

- **Comunicação Clara e Objetiva:** O agente deve utilizar frases diretas e evitar ambiguidades ao dar comandos ou orientações. Isso reduz a possibilidade de mal-entendidos e facilita o cumprimento das ordens.

- **Tom de Voz Adequado** – Falar com firmeza, mas sem agressividade, demonstra autoridade sem gerar resistência por parte do interlocutor. O tom deve ser compatível com a situação, variando de calmo a mais enérgico conforme necessário.

- **Linguagem Corporal Positiva:** A postura do agente transmite segurança e confiança. Evitar gestos bruscos ou posturas intimidadoras pode ajudar a manter o controle da situação sem gerar confronto desnecessário.



▪ **Uso de Protocolos de Abordagem:** Antes de qualquer ação, é importante seguir um protocolo pré-definido, que inclui identificação do agente, solicitação de informações e, se necessário, revista pessoal ou verificação de documentos.

A correta aplicação dessas técnicas evita desgastes desnecessários e contribui para a resolução eficiente de ocorrências.

► A Importância do Treinamento Contínuo

O comportamento e a atuação de um agente de segurança não podem depender apenas de sua experiência pessoal. O treinamento contínuo é essencial para que o profissional esteja sempre atualizado sobre novas práticas, normas e tecnologias de segurança.

As capacitações periódicas devem abordar temas como:

- Atualização sobre legislações de segurança e direitos individuais
- Treinamento em técnicas de abordagem e contenção
- Simulações de incidentes para aprimoramento da resposta a emergências
- Desenvolvimento de habilidades de negociação e mediação de conflitos

Quanto mais preparado for um agente, melhor será sua resposta diante de situações reais.

A segurança eficaz não se resume a equipamentos modernos ou técnicas avançadas; o fator humano é determinante para o sucesso de qualquer operação. O comportamento e a atuação do agente de segurança devem ser pautados pela ética, pelo profissionalismo e pela constante busca por aperfeiçoamento.

Uma postura atenta, discreta e equilibrada, aliada a uma comunicação eficiente e a treinamentos constantes, faz com que o agente esteja sempre pronto para agir com segurança e precisão, garantindo a proteção de todos os envolvidos.

— Objeto e Modus Operandi na Segurança

A atuação dos agentes de segurança segue diretrizes bem definidas, que envolvem a compreensão do objeto da segurança – ou seja, aquilo que deve ser protegido – e a aplicação de um modus operandi adequado para garantir a eficácia das operações. O planejamento das ações e a forma como são executadas influenciam diretamente na proteção de indivíduos, instalações e informações.

► Objeto da Segurança: O Que Deve Ser Protegido

O objeto da segurança pode variar conforme o contexto da operação, mas, em geral, pode ser classificado em três categorias principais:

- **Segurança Patrimonial:** Proteção de bens físicos, como prédios, instalações industriais, veículos e equipamentos. Nesse caso, o foco está na prevenção de furtos, vandalismo e invasões.
- **Segurança Pessoal:** Defesa da integridade física de indivíduos, como autoridades, executivos ou qualquer pessoa sob ameaça. Aqui, as ações envolvem escolta, monitoramento e técnicas de evasão em situações de risco.
- **Segurança da Informação:** Proteção de dados sigilosos, sistemas de comunicação e documentos estratégicos. O objetivo é evitar vazamentos, acessos não autorizados e sabotagens.

Cada um desses objetos exige abordagens específicas e metodologias diferenciadas, tornando essencial a adaptação das estratégias conforme a necessidade.

► Modus Operandi: Métodos e Estratégias de Atuação

O modus operandi refere-se à forma como as operações de segurança são conduzidas. Ele é definido com base em protocolos técnicos, experiência prática e o uso de tecnologia para aprimorar as respostas diante de ameaças.

Vigilância e Monitoramento:

Uma das principais estratégias utilizadas pelos agentes de segurança é o monitoramento constante do ambiente. Isso inclui:

- Uso de câmeras de segurança e sensores de movimento.
- Rondas periódicas para identificar atividades suspeitas.
- Análise de padrões de comportamento para prever possíveis incidentes.

O monitoramento eficiente permite detectar ameaças antes que se tornem problemas graves.

Controle de Acesso e Proteção Perimetral:

O controle rigoroso da entrada e saída de pessoas e veículos evita ações criminosas. Para isso, são adotadas medidas como:

- Crachás de identificação e credenciamento de visitantes.
- Barreiras físicas, como portões de segurança e catracas.
- Inspeções de veículos e revistas pessoais quando necessário.

Essas ações garantem que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a áreas sensíveis.

Técnicas de Resposta a Ocorrências:

Quando uma ameaça se concretiza, os agentes precisam agir rapidamente para minimizar danos. O modus operandi nessas situações inclui:

- Adoção de protocolos de contenção para neutralizar suspeitos sem colocar terceiros em risco.
- Isolamento da área para evitar a propagação da ameaça.
- Comunicação imediata com forças auxiliares, como polícia e bombeiros, quando necessário.

A rapidez e a precisão na resposta a incidentes são determinantes para o sucesso da operação.

Proteção Pessoal e Escolta:

Em casos onde o objeto da segurança é uma pessoa, os agentes devem adotar estratégias de proteção e evasão, como:

- Planejamento de rotas seguras, evitando trajetos previsíveis.
- Técnicas de deslocamento tático, garantindo a segurança do protegido em ambientes abertos.
- Uso de veículos blindados e escolta armada, quando necessário.

Essas medidas reduzem vulnerabilidades e garantem a integridade do alvo protegido.